



SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES
PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

PROTOCOLO

Entre

SPA – SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES, CRL., NIPC 500257841, com sede na Av. Duque de Loulé, n.º 31, em Lisboa, representada pelos seus Administradores, abaixo assinados, doravante abreviadamente designada **SPA**,

e

Sítio do Livro, Lda., NIPC 508943388, com sede na Praça do Campo Pequeno, n.º 36 – 5.º Esq., em Lisboa, representada pelo seu Sócio-gerente, abaixo assinado, doravante abreviadamente designado **Sítio do Livro**,

Em conjunto designadas **PARTES**,

Considerando que:

- I – A SPA é uma entidade de gestão colectiva de direitos de autor, que tem como atribuição defender e fomentar o Direito de Autor, estando, para tanto, estatutariamente, incumbida de autorizar a utilização de obras cujo direito de autor ou cuja titularidade do direito de autor pertençam a autores seus membros, ou por si representados, bem como fixar as condições a que tal utilização deverá obedecer;
- II – O Sítio do Livro é uma sociedade comercial que tem por objecto, nomeadamente, a edição e o comércio a retalho de livros e conteúdos multimédia pela Internet;
- III – No âmbito da sua actividade, o Sítio do Livro pretende reproduzir, através de impressão digital, obras literárias (doravante designadas OBRAS) que versem sobre diversos temas, procedendo, posteriormente, à sua comercialização através da Internet, no seu sítio, podendo, para tanto, disponibilizar on-line um catálogo contendo os títulos das OBRAS cuja aquisição disponibiliza;
- IV – A actuação do Sítio do Livro permitirá fazer chegar ao mais variado público um conjunto de OBRAS que, quer pelo seu carácter eminentemente não comercial, quer pelas diminutas procura e notoriedade do autor, não são, ou possam não ser, objecto de contratos de edição (*stricto sensu*) ou já deixaram de sê-lo;

V – Cabe ao autor de uma obra protegida, ou ao seu representante, autorizar qualquer tipo de utilização da sua obra e definir os precisos termos dessa utilização, nomeadamente em matéria de tempo, lugar e preço;

VI – As PARTES pretendem estabelecer um mecanismo que facilite, tornando mais eficiente, esta área de negócio que o Sítio do Livro tenciona desenvolver, assegurando todos os direitos de propriedade intelectual dos autores das OBRAS, em especial dos representados pela SPA;

É estipulado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo que se regerá nos termos das cláusulas seguintes:

1ª

1. De modo a proceder à comercialização das OBRAS, o Sítio do Livro compromete-se a obter, previamente, a necessária autorização dos respectivos autores e outros titulares de direitos de propriedade intelectual.

2. Entende-se por outros titulares de direitos de propriedade intelectual, nomeadamente os co-autores, os ilustradores e o editor das OBRAS que tenham sido objecto de contratos de edição, quer os seus exemplares se encontrem ou não esgotados.

2ª

As PARTES acordam que o Sítio do Livro não celebrará qualquer tipo de contrato, com os autores das OBRAS que sejam representados pela SPA, sem ser através do seu intermédio.

3ª

1. Para cumprimento do disposto nas cláusulas anteriores, a SPA disponibilizará ao Sítio do Livro uma base de dados permanentemente actualizada dos autores que sejam por si representados. Sempre que a obra que pretenda reproduzir seja de um autor aí incluído, o Sítio do Livro solicitará à SPA, por escrito, informações sobre a mesma, transmitindo-lhe a SPA, com essa finalidade, os seus títulos, bem como a identificação de outros eventuais autores, salvo se a intenção de reprodução partir dos próprios titulares de direitos, caso em que será destes essa incumbência.

2. O Sítio do Livro aguardará no prazo de 30 dias úteis qualquer objecção ou autorização expressa da SPA, findo o qual considerar-se-á o Sítio do Livro não autorizada pela SPA a proceder à reprodução das OBRAS.

